



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 97 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Torna público o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá para o Exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

– **CMDCA DE MAUÁ**, no uso de suas atribuições previstas no Inciso XVII do Art. 10 e no Caput do Art. 12 da Lei municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991, e tendo em vista a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá, para o exercício de 2026.

Art. 2º – Nos termos do art. 52, § 3º, do Decreto Municipal nº 8.433, de 16 de maio de 2018

– Regimento Interno do CMDCA –, fica estabelecido o recesso do Conselho no mês de janeiro.

Art. 3º – As Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão públicas e realizadas presencialmente na sede do Conselho, situada na Rua Campos Sales, nº 289, Vila Bocaina – Mauá/SP, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, e, simultaneamente, por videoconferência (exclusivamente para os membros do Conselho), mediada pela Divisão de Secretaria-Executiva dos Conselhos, no horário das 8h30 às 10h30, obedecidas as seguintes datas:

MÊS	DATA
Janeiro	Recesso
Fevereiro	10
Março	10
Abril	14
Maio	12
Junho	09

MÊS	DATA
Julho	14
Agosto	11
Setembro	08
Outubro	13
Novembro	10
Dezembro	15

Art. 4º – O colegiado poderá convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário, mediante deliberação ou convocação pela presidência, nos termos do Regimento Interno.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 09 de dezembro de 2025.

Janaina Marostica Bechelli Moraes
Presidente do CMDCA